

## SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO 2022

Referente ao Projeto de Extensão PJ168-2022

“Ciência de Dados Aplicado à Gestão da Cadeia de Suprimentos do Segmento Moveleiro de Ubá”

Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/10Db3a5bB-XSikJWHdyTIABCK\\_TwksYc6/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/10Db3a5bB-XSikJWHdyTIABCK_TwksYc6/view?usp=sharing)

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Avançado Cataguases* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de bolsistas para preenchimento de vaga em Projeto de Extensão.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição enviando **comprovante de matrícula** (gerado no SIGAA), **currículo** e **carta de motivação** através do formulário <https://forms.gle/c3Yk7c1ELDTcdQcbA>.

2.2 Período da inscrição: 09 a 13 de Setembro de 2022.

### 3. DA VAGA E REQUISITOS

3.1 Vaga:

Vara para o curso	Campus	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Duração (Meses)
Especialização em Análise de Marketing Digital	Cataguases	8 horas	2	a combinar	12

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados nos cursos e Campi conforme tabela acima;

### 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar a ser voluntário do Projeto de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado no curso;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VI. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

VII. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

VIII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

IX. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de extensionista nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deverá considerar o seguinte critério:

- a) Apresentação do **comprovante de matrícula** emitido via SIGAA (eliminatório);
- b) Análise do **currículo** e do histórico escolar.
- c) Análise da **carta de motivação**.

## 6. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como voluntário no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador do projeto.

6.2 O voluntário que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado será divulgado no dia 14 de Setembro, no site do Campus.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O voluntário não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. 9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

8.5. Estará sujeito a ser desvinculado o aluno(a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato com o coordenador do projeto, professor Alex Fernandes da Veiga Machado, pelo endereço de e-mail alex.machado@ifsudestemg.edu.br

Cataguases, 09 de Setembro de 2022.

Prof. Alex Fernandes da Veiga Machado  
Coordenador do Projeto